



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
GABINETE DO PREFEITO

000198

CONTRATO Nº: 00066/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES E MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pilões - Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, CNPJ nº 08.786.626/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Iremar Flor de Souza, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Conego Teodomiro, 41 - Centro - Pilões - PB, CPF nº 109.015.234-53, Carteira de Identidade nº 2371052VIA SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS - RUA PASTOR JOSE FERREIRA DA SILVA, 21 - BESSA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 19.774.845/0001-62, neste ato representado por Mennaem Pereira Domingos, Brasileiro, Divorciado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Paulo Roberto de Souza Acioly, 1576, Apt. 301 - Bessa - João Pessoa - PB, CPF nº 012.511.764-70, Carteira de Identidade nº 2909776 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 004/2010, de 30 de Março de 2010, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Prestar serviços de (Mão de Obra) nas manutenções corretivas e preventivas de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00019/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 70.700,00 (SETENTA MIL E SETECENTOS REAIS), referente ao Lote III vencido conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, FMS, PAB, IGD, MAC, PNATE e OUTROS

01.100 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
02.000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
04 122 2004 2003 Manutenção da Secretaria de Gestão Pública
03.000 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2004 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
08 122 2004 2005 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
04.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 244 2013 2010 Manutenção do Prog.Scfv-Serv.Conv. e Fort. De Vinculos-SCFV
08 244 2013 2011 Manutenção de Atividades Assistenciais - IGD-SUAS
08 244 2013 2013 Manutenção do Programa de Gestão Descentralizada - IGD/BF
08 244 2013 2303 Manutenção De Atividades Do- Co-Financiamento Estadual
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 2016 2023 Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos de Saúde
05.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10 301 2015 2018 Manutenção do Programa Saúde na Família - PAB/PSF
10 301 2016 2021 Manut. de Programas de Atenção Básica - PAB FIXO

10 301 2016 2024 Manutenção de Outros Programas do FNS/SUS/PAB
 10 302 2017 2025 Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade
 10 301 2016 2306 Manut. do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
 10 301 2015 2308 Manut. de Ativ. dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF
 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 361 2009 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Básico - FUNDEB 40%
 12 361 2009 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
 12 361 2010 2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE
 12 361 2014 2032 Manutenção da Educação/Quota Salário Educação - QSE
 12 361 2018 2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE
 12 361 2018 2058 Programa Transporte Escolar - ESTADO
 12 361 2009 2310 Manutenção do Programa Jovens e Adultos PEJA
 12 361 2009 2311 Manutenção de Outros Programas do FNDE
 07.000 SEC.DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA
 15 122 2004 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
 08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 20 122 2004 2037 Manutenção da Secretaria de Agricultura
 09.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
 23 122 2004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

000199

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: De forma imediata, conforme autorizações da Administração Municipal.

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da

Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

000200

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilões/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pilões - PB, 14 de Maio de 2018.

TESTEMUNHAS

[Assinatura]: 048.468.274-50

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
FREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito
109.015.234-53

PELO CONTRATADO

[Assinatura]
CPF 20059869-62

[Assinatura]
MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS
MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS
012.511.764-70

000206



SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 14.002/2017.
Prest: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a Construtoras e Incorporadoras LTDA.
Objeto: Habitação de projetos executivos e complementares a execução de reabilitação de casarões na Rua João Sussana, na cidade de João Pessoa/PB.
Valor Acrescentado ao valor original de R\$ 4.211.934,47 (quatro milhões, duzentos e onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatrocentos e sete centavos), o valor de R\$ 64.228,11 (sessenta e quatro mil, duzentos e oito reais e onze centavos), totalizando o montante de R\$ 4.276.162,58 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo: Vigência em parâmetro pelo prazo de 01 (um) mês, contada a partir de 12/07/2018, vigorando até 12/08/2018.
Data do assinatura: 01/06/2018.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33013/2018

HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 33013/2018, Processo Administrativo nº 2018/012722, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA FERNANDO MILANEZ NO BAIRRO ERNANI SATIRO EM JOÃO PESSOA/PB, e com base no Relatório final da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, ADJUDICO seu objeto para a empresa CONSTRUTORA ITAY LTDA - EPP com a proposta orçamentária vencedora no valor de R\$ 204.837,43 (duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatrocentos e trinta e sete centavos), estando compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

João Pessoa-PB, 01 de junho de 2018
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.063/2018

PROCESSO Nº 22.093/2017
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HORMÔNIOS E IMUNOLOGIA COM CESSAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sr. Cristiana Gabrielly Gomes Pereira da Silva, nomeada pela Portaria nº. 024/2018 vem por meio desta, tornar público o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 04/06/2018 às 09h, para o dia 15/06/2018 às 09h, tendo em vista o pedido de impugnação interposto por empresa interessada no certame e acatado pelo Setor Técnico. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo previsto na legislação pertinente, no site www.licitacoes.com.br, ficando sob o mesmo número de CHAVE: 719947, e no site http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes/ Consultas com a Comissão de Licitação no HORÁRIO ÚNICO de 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail: cel.smajp@gmail.com.

João Pessoa-PB, 1 de junho de 2018
CRISTIANY GABRIELLY GOMES PEREIRA DA SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.025/2017

PROCESSO Nº 15.275/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO HOSPITAL LAURO WANDERLEY EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) PARA DENTREGAÇÃO DO (HUELW) PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE MEDIANTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
Com base nas informações constantes no Processo nº. 15.275/2015, referente à Dispensa de Licitação nº. 10.025/2017, emitida no Parecer da Assessoria Jurídica e no Relatório da Comissão Setorial de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 o alteração posterior, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - Hospital Universitário Lauro Wanderley, sob o nº de CNPJ: 15.126.437/0017-00, no valor total de R\$ 34.872.484,04 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para a contratação em referência, com base no Art. 3º da Lei 12.550/2011 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa-PB, 1 de junho de 2018
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.067/2018

PROCESSO Nº 07.868/2018
DATA DE ABERTURA: 20/06/2018 - ÀS: 08:30h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CNAF ANTIMICROBIANOS
A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sr. Francine Emanoela Marsicano do Brito, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Prego Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo previsto na legislação pertinente, no site www.licitacoes.com.br, sob o número de chave 722144, e no site http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail: cel.smajp@gmail.com. Fone de ORIENTAÇÕES: SUS E cel.smajp@gmail.com. Fonte de RECURSOS ORDINÁRIOS: SUS E TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2003, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2004, 7.834/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa-PB, 1 de junho de 2018
FRANCINE EMBANUELA MARSCANO DO BRITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, por meio da comissão de licitação, torna público o resultado do julgamento de proposta de preços, atendendo ao art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Fica declarada vencedora a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME com valor global de R\$ 602.115,67 (seiscentos e dois mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Pedra Branca - PB, 30 de maio de 2018
BRAZ DE SOUZA LINS
Presidente Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ENTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas destinadas a manutenções corretivas e preventivas, da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018.
DOTAÇÃO: Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, FMS, PAB, IGD, MAC, PNATE e OUTROS 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e CT Nº 00042/2018 - 14.05.18 - JULIO CESAR ADELINO DOS SANTOS - ME - R\$ 33.300,00; CT Nº 00063/2018 - 14.05.18 - RET-IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - R\$ 47.500,00; CT Nº 00064/2018 - 14.05.18 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP - R\$ 299.200,00.

OBJETO: Construção (lote) de empresa(s) jurídica(s) dos ramos pertinentes, cujos objetivos, são as prestações de serviços de Mão de Obra nas manutenções corretivas e preventivas de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018.
DOTAÇÃO: Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, FMS, PAB, IGD, MAC, PNATE e OUTROS 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e CT Nº 00065/2018 - 14.05.18 - JULIO CESAR ADELINO DOS SANTOS - ME - R\$ 12.000,00; CT Nº 00066/2018 - 14.05.18 - MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS - RS 70.700,00; CT Nº 00067/2018 - 14.05.18 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP - R\$ 83.190,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva Aquisições Parceladas de Peças Automotivas destinadas a manutenções corretivas e preventivas, da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JULIO CESAR ADELINO DOS SANTOS - ME - R\$ 33.300,00; RET-IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - R\$ 47.500,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP - R\$ 299.200,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: Construção (lote) de empresa(s) jurídica(s) dos ramos pertinentes, cujos objetivos, são as prestações de serviços de Mão de Obra nas manutenções corretivas e preventivas de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JULIO CESAR ADELINO DOS SANTOS - ME - R\$ 12.000,00; MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS - RS 70.700,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP - R\$ 83.190,00.

Pilões - PB, 11 de maio de 2018
IREMAR FLORES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018

Pregão Presencial de nº 027/2018
Vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, CNPJ: 17.782.470/0001-38; Valor: R\$ 220.000,00; OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van (Transporte Sanitário), para 10 passageiros, de acordo com a Proposta Nº 10473.821000/1170-02, conforme Termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018.
DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: Ministério da Saúde Proposta Nº 10473.821000/1170-02, R\$ 190.000,00, e Próprio (00101) - Recursos Ordinários), DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.1051 (ADQUIRIR VEICULO PARA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), 3504 (Nº Ficha): 12505 (Transferências de Convênios - Educação - Capital - UNIÃO), 00101 (Recursos Ordinários), 4.4.90.52.01 (Equipamentos e Material Permanente), 702 (Nº Ficha): 00101 (Recursos Ordinários), 4.4.90.52.01 (Equipamentos e Material Permanente). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2018, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van (Transporte Sanitário), para 10 passageiros, de acordo com a Proposta Nº 10473.821000/1170-02, conforme Termo de referência: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 220.000,00.

Princesa Isabel-PB, 24 de maio de 2018
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de um Ginásio Poliesportivo na Comunidade Balain, Zona Rural de Riachão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Orçamento de 2018: Recursos Próprios do Município/Recursos Federais/Contrato de Repasse Nº 1028.740-74/2016 ME: 02.060 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: 27.812.2015.1044 - Elemento de Despesa: 4450/199 - 0000/0055 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão e CT Nº 00073/2018 - 30.05.18 - CIMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME - R\$ 502.683,46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

A Comissão Permanente de Licitação, vem a público para o conhecimento dos interessados, TORNAR SEM EFEITO o aviso de Tomada de Preços nº 00004/2018, publicado na edição nº 102, página 212, do Diário Oficial da União de 29 de maio de 2018, por razão de interesse público. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riachão dos Cavalos - PB. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Riachão dos Cavalos-PB, 30 de maio de 2018
LORETA MARIA VIBIRA
Presidente da Comissão